



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de inventários físicos e financeiros dos valores para envio junto a DCASP."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto a DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários do Passivo Circulante, Passivo não Circulante e das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Município de Francisco Badaró/MG, conforme orientação TCEMG – BOLETIM SICOM Nº8:

Presidente: Ivanilton Márcio da Silva CPF: 102.957.946-66

Membro 01: Iuny Cardoso Prado CPF: 144.423.506-04

Membro 02) Vanessa de Caldas Moreira CPF: 107.981.086-22

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados as pastas supracitadas, desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. São atribuições da comissão:

- I. Programar e executar inventário anual de valores em Passivo Circulante e não Circulante e dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;
- II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
- III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário;
- IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.

Art. 4º. A presente comissão terá prazo até 22 de dezembro de 2023, para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:070657
66675

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2023.10.02
07:25:34 -03'00'

Francisco Badaró/ MG, 02 de outubro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal